



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.12			SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01			ESPORTE E LAZER	
27.813.2006.2074	5	4.4.90.52	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
			Total do Crédito	198.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 03 de novembro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse www.montemor.sp.gov.br e utilize a chave Vlk-h2025-fluy

Assinado por Muriel Rinaldo (Senhor) - Link de validação: <https://www.montemor.sp.gov.br/validarAssinatura?token=Vlk-h2025-fluy&sig=42034434>



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 03 de novembro de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025.

A presente proposição legislativa tem por objetivo solicitar a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a abertura de crédito adicional especial para a dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir na dotação orçamentária de 2025 o Recurso Federal oriundo da Emenda Parlamentar Individual Especial nº 2025.152.70002, do Deputado Carlos Sampaio, que será destinada ao município para a aquisição e instalação de equipamentos com finalidade esportiva e uso comunitário.

Dante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a continuidade e aprimoramento das ações esportivas prestadas à nossa comunidade, contamos com o indispensável apoio e a célere aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres Edis.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

